



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI Nº 617/2005

**Súmula:** Denomina MANOEL URIAS CARNEIRO, o Pavilhão de Indústria e Comércio, localizado no Centro de Eventos Antonio Loures Alves, no Município de Candói e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado MANOEL URIAS CARNEIRO, o Pavilhão de Indústria e Comércio, localizado no Centro de Eventos Antonio Loures Alves, no Município de Candói.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de outubro de 2005.

  
MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 1719 de 22/23 10/05

Resp. LUCIANE DA LUZ

